



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí  
Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

Tatuí, 25 de maio de 2018.

Da: Secretaria de Fazenda e Finanças  
Para: Secretaria de Negócios Jurídicos  
Assunto: **Resposta ao requerimento 1003/2018**

Senhor Secretário,

Trata-se de requerimento, do Vereador **BISPO NILTO**, para manifestação da Senhora Prefeita a respeito "quais procedimentos serão adotados com referencia ao projeto de Lei 022/18, autoria Executivo, tramitando nesta casa de leis, este projeto dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de imóveis urbanos e casas abandonadas no Município de Tatuí e da outras providencias, conforme segue:

1. O projeto se aplica aos imóveis e terrenos públicos?
2. Qual órgão será responsável pela fiscalização dos terrenos e imóveis públicos?".

Para subsidiar a resposta, esclarecemos que a responsabilidade pela limpeza dos terrenos e imóveis públicos é da Secretaria de Obras e Infraestrutura, e que a mesma segue um cronograma para limpeza dos mesmos.

**Walter dos Santos Junior**  
Secretário de Fazenda e Finanças